



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2022 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a realização de audiência pública para discutir a atuação de autoridades reguladoras e fiscalizadoras brasileiras em relação à participação do Google e da Apple no mercado brasileiro de pagamentos, considerando os aspectos concorrenciais, regulatórios e consumeristas.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de audiência pública para debatermos a atuação e eventuais omissões do Ministério da Economia, do Banco Central do Brasil, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) em relação a práticas adotadas pelo Google e pela Apple que podem ser consideradas infrações da ordem econômica no setor de telecomunicações, com repercussões sérias no Sistema de Pagamentos Brasileiro, com riscos preocupantes para consumidores brasileiros usuários de sistemas eletrônicos de pagamentos.

Esse assunto é objeto da Proposta de Fiscalização e Controle 69 de 2021, que está sob minha relatoria, e antes de adotarmos as providências necessárias realizaremos audiências públicas para que representantes dos consumidores, o Governo, o mercado de pagamentos e as empresas de tecnologia possam se manifestar sobre o assunto.

Para a audiência, com o objetivo de entender a opinião do Governo e as medidas cabíveis, solicito que sejam convidados:

- Representante do Banco Central do Brasil;
- Representante do Ministério da Economia;
- Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo investigações em andamento na Alemanha, na Coreia do Sul, na Holanda, na Rússia e em diversos países tanto o Google quanto a Apple tem





CÂMARA DOS DEPUTADOS

dificultado a oferta de novas soluções tecnológicas de carteiras digitais e tem cobrado percentuais elevadíssimos nos pagamentos efetuados por meio de suas e-wallets, que podem afetar a eficiência do SPB.

Nos Estados Unidos, segundo o site Canaltech, o Senado deu aval para o avanço de um projeto de lei que impede lojas de aplicativos de obrigar desenvolvedores a usar o sistema de pagamento integrado. A medida pode afetar Apple e Google, gigantes do mercado que aplicam **taxas de comissão de até 30% sobre as transações feitas na plataforma de compras se for aprovada em definitivo**.

Tramita nesta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC), da Câmara dos Deputados, a PFC 69 de 2021, com a finalidade de realização de ato de fiscalização e controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, para verificar junto ao Ministério da Economia e junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, se houve omissão desses órgãos em relação aos efeitos da atuação do Google e da Apple no mercado brasileiro de pagamentos, considerando os aspectos concorrenciais, regulatórios e consumeristas que possam afetar a economia nacional. A matéria se encontra sob minha relatoria, e esta audiência pública poderá nos ajudar a instruir os trabalhos de investigação.

Chama a atenção desta comissão a aparente inércia das autoridades brasileiras nesse tema. Nesse sentido, por meio dessa audiência pública, daremos a oportunidade para que sejam apresentados os trabalhos que eventualmente estejam em andamento para combatermos práticas anticoncorrenciais realizadas pelo Google e pela Apple, identificadas em várias jurisdições, conforme detalhado na PFC 69/21.

Nesse contexto de digitalização da economia e de avanço de empresas estrangeiras no mercado de pagamentos global e doméstico, é fundamental que as autoridades brasileiras estejam atentas para promover competição, garantir eficiência e proteger os cidadãos brasileiros contra eventuais abusos.

Por todo o exposto, pedimos aos nobres pares a aprovação dessa audiência na CFFC.

Sala da Comissão, de de 2022.

Deputado Federal **AUREO RIBEIRO**
Solidariedade/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229404305300>

